



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.854 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL IMÓVEL ONDE FUNCIONA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal á receber por doação ou desapropriação amigável a propriedade e domínio do imóvel descrito na matrícula 65.214 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho SP., onde atualmente existe o estacionamento do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal